- JOAO PAULO LETTIERI DA SILVA 348735753 225 001 208 02 - 72 00 - 2 00
- LEONARDO VINICIUS DE MORAES 408.503.438-36 - 58,00 - 3,00
- 9 PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VALERI 463169499 395.811.648-55 - 60,00 - 8,50
- 1 RUI GOMES KAHWAGE 1344519 104.491.912-49 58.00 - 7.00

CANDIDATO REPROVADO Inscrição - RG - CPF - Nota 4 634354231 089 666 076 16 48 00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU — JAÚ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 020/01/2020 PROCESSO Nº 507183/2020 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/10/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, no uso das atribuições e competência conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, nas disciplinas FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU - JAÚ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA

DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015. EDITAL Nº 020/02/2020 - PROCESSO Nº 483423/2020 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/10/2020

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina DESENVOLVIMEN-TO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS II.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO — SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. NOS TERMOS DA **DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015**

EDITAL Nº 168/02/2020 PROCESSO Nº 754574/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 1072/2020 - CESU, de 21/10/2020, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 06/11/2020(quinta feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado. Os candidatos convocados deverão comparecer com docu-

mento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Antonio Russo

Endereço: Rua Bell Aliance, 225 - Cidade: São Caetano do Sul

Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação

Dados da abertura do PSS: Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Comunicação

Visual e Multimídia Disciplina e carga horária: Ferramentas de Desenvolvin

para Web. 4 horas aula, matutino / sexta-feira Convoca por equivalência para:

Área da Disciplina: Ciência da Computação Disciplina e carga horária: Governanca em Tecnologia da

Informação, 4 horas aula, noturno, terça feira

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 5 / Danillo da Silva Rocha / 46.242.625-7 / 353.811.288-

2 / Fernando D'Agostini Y Pablos / 47.903.777 / 230.070.388-

4 / Leila Cristina Carneiro Bergamasco / 32.946.422-X /

353.249.838-37 / 39

EACHLDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA - MOCOCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 120/05/2020 PROCESSO Nº 89599/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA. conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 10/11/2020(terça-feira), às 9h30m, no endereço

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far se á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

apresentação: Faculdade de Tecnologia de São Local de Carlos

Endereço: Avenida Araraquara, 451— Cidade: São Carlos

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Marketing

Disciplina e carga horária: Planejamento de Marketing, 4 horas-aula, noturno

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Marco Aurélio Martins de Freitas / 29.171.924-7 / 282.780.758-08 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN - SÃO JOA-OUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 094/04/2019 - PROCESSO Nº 788185/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/10/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO BADRAN, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018. e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/03/2019, PRORROGA, a partir de 18/12/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 455678 - Custos e Operações Contábeis(Administração); 3 - 566439-Desenvolvimento de Sistemas (Desenvolvime

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CUBATÃO - CUBATÃO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 181/37/2018 DE 08/10/2018. PROCESSO Nº 1659846/2018.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 19/01/2019, SECÃO I. PÁGINA (S) 106

1. Componente curricular: Contabilidade de Custos (Con-

Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final

04/ Viviane Cristina Vizzaco/ 26.786.852-5/ 162.295.798 98/ 62,33/ 1°.;

LEIA-SE: Graduado

04/ Viviane Cristina Vizzaco/ 26.786.852-5/ 162.295.798 98/ 62.33/ 1° .:

ESCOLA TÉCNICA DE CUBATÃO - CUBATÃO CLASSE DESCENTRALIZADA E. E. AFONSO SCHMIDT

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 181/37/2018 DE 08/10/2018 - PROCESSO Nº 1659846/2018 AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01

CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVA-

O Diretor da Escola Técnica da Escola Técnica de Cubatão, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 03/11/2020, às 10 horas, no endereco abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para a referida ETEC, recusar as aulas ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado. Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item

9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA "ETEC DE

CUBATÃO" **ENDEREÇO: RUA TAMOIO N.: 230**

BAIRRO: VILA COUTO

CIDADE: CUBATÃO/SP

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1 - Contabilidade de Custos (Contabilidade);

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-RANDO Nº 400/2020 - CETEC/GFAC: CONTABILIDADE GEREN-CIAL E ESTRATÉGICA (CONTABILIDADE)

Nº AULAS: 2,5 AULAS EM SUBSTITUICAO

LOCAL DAS AULAS: Etec DE CUBATÃO - RUA TAMOIO

N.:230 - VILA COUTO - CUBATÃO/SP PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL 04/ Viviane Cristina Vizzaco/ 26.786.852-5/ 162.295.798-

ETEC DE CERQUILHO - CERQUILHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 248/04/2020 - PROCESSO Nº 43674/2020 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Cerquilho, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018. TORNA EFEITO o Edital de Convocação nº 01, publicado no DOE de 23/09/2020, Seção I, página 144, por motivo: O componente do referido Processo Seletivo não faz parte do Quadro de Aulas desta Unidade

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 003/04/2019 — PROCESSO Nº 2407977/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor de EACHIDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 1077/2020 - CESU, de 21/10/2020, os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE ALILAS no dia 06/11/2020(sexta-feira) às 10 horas no endereco

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão

osamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia José Crespo

Endereco: Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Cidade: Sorocaba

Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica Áreas da Disciplina: Materiais / Mecânica e Metalúrgica Dados da abertura do PSS:

Disciplina e carga horária: Materiais de Construções Mecânicas II - 4 horas-aula Convoca por equivalência para:

Disciplina e carga horária: Materiais de Construções Mecânicas I - 4 horas-aula (Quartas e Quintas-feiras das 20h50m

às 22h30) Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Elides Borsari Pinto Ferreira / 7.295.831-5 / 3 / Tamires do Espirito Santo Araujo / 40.722.692-8 / 369.762.068 17 / 3°;

5 / Henrique Boschetti Pereira / 45.953.827-5 350.534.608 09 / 255,60 / 4°

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 21.10.2020, aprovou a Comissão Julgadora do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Cinema Rádio e Televisão, na especialidade de "Montagem e Edição Audiovisual", nos termos do edital nº 35-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, no qual é candidata a Profa. Dra. Cecília Antakly de Mello.

Integram a Comissão Julgadora, os Profs. Drs: Membros Titulares: Maria Dora Genis Mourão/Professora Titular/CTR/ECA (1ª Presidente), Ismail Norberto Xavier/Professor Associado/ aposentado/CTR/ECA, Fernão Vitor Pessoa de Almeida Ramos/ Professor Titular/UNICAMP. Francisco Foot Hardman/Professor Titular/UNICAMP e Ângela Freire Prysthon/Professora Titular/ UFPE. Membros Suplentes: Esther Império Hamburger/Professo ra Titular/CTR/ECA (2ª Presidente), Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTR/ECA, Guilherme Teixeira Wisnik/Professor Associado/FAU, Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia/Professo Livre-Docente/UNICAMP e João Luiz Vieira/Professor Titular/UFF

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 21.10.2020, aprovou a Comissão Julgadora do concurso para a obtenção do título de Livre -Docente iunto ao Departamento de Cinema Rádio e Televisão na especialidade de "Direção Audiovisual", nos termos do edital nº 35-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, no qual é candidata a Profa. Dra. Patricia Moran Fernandes

Integram a Comissão Julgadora, aprovada na mesma são, os Profs. Drs: Membros Titulares: Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA (1ª Presidente), Luiz Fernando Ramos/Professor Titular/CAC/ECA, André de Souza Parente/ Professor Titular/UFRJ, Giselle Beiguelman/Professora Associada FAU e Maria Lúcia Santaella Braga/Professora Titular/PUC-SP. Membros Suplentes: Maria Dora Genis Mourão/Professora Titular/CTR/ECA (2ª Presidente), Marco Garaude Giannotti/ Professor Associado/CAP/ECA, Fernando Henrique de Oliveira lazzetta/Professor Associado/CMU/ECA, Silvio Ferraz de Mello Filho/Professor Titular/CMU/ECA, Priscila Lena Farias/Pro

ociada/FAU e Rodolfo Caesar/Professor Titular/UFRJ. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO **ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL ECA-USP Nº 52-2020 RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universida de São Paulo "ad referendum" do Conselho Técnico Adminis trativo, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Professor Doutor) em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com provas remotas nos termos da Resolução 8.002/2020, de 03 de agosto 2020, junto ao Departamento de Música na área de "Instrumento: Piano, Música de Câmara e Colaboração Pianística", realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2020, de acordo com o edital nº 40-2020-ECA, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), publicado no D.O.E. de 25.08.2020, que teve por candidatos: Eliana Maria de Almeida Monteiro da Silva e Luiz

Guilherme Pozzi. A Comissão de Seleção foi constituída pelos Profs. Drs.: Mario Rodrigues Videira Júnior/Professor Livre Docente/CMU/ ECA (Presidente), Fátima Graca Monteiro Corvisier/Professora Doutora/FFCLRP e Beatriz Alessio de Aguiar/Professora Doutora

CLASSIFICAÇÃO

1º Luiz Guilherme Pozzi

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o Relatório Final que foi homologado "ad referendum" pelo senhor Diretor.

Obs: Houve três candidatos inscritos sendo que um retirou sua inscrição por motivos de ordem pessoal

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP N° 59/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 28 de outubro de 2020, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2020 às 17:00 hs (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Ciências por prazo determinado, claro nº 1248944, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918.72 (Hum mil. novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência mês de maio de 2019, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927.33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº

5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira). contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas ou Biologia) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado III) ou Mestre em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação em Ciências da Natureza, ou Ciências Biológicas ou Biologia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se

com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes

I. Biologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP e/ou Ciências para o Ensino

Fundamental II. II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Biologia para Ensino Médio e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II

da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP. III. Aulas Eletivas de Biologia/Ciências para o Ensino Fundamental e Médio

IV. Aulas de Biologia/Ciências na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental Médio. 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-

liacões sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos

habilitados serão classificados, da seguinte forma I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores:

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-

te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira

etana ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de

acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu.

iniciando-se a terceira etapa de avaliações. 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acor-

do com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso

essária, será realizada com os candidatos portadores apenas

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-

nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será

permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

imprensaoficial

documento digitalmente

- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-
- cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos:
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
 - IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso:
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arquição de todos os candidatos, a Comissão
- de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima
- de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual denois do horário estabelecido não noderão realizar as provas. 6.3.5. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova,
- a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
- zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o
- término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP, para o cálculo da
- média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia
- II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana
- III Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem classificação e evolução dos seres vivos
- IV Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais
- V Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana VI. Aspectos teórico--metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade:

VII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendiza-

- gem de transformações da matéria e energia VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendi-
- zagem de luz, visão, som e audição. IX. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e
- sociedade X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência
- no ensino 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da
- Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas progra madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a ir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que
- estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
 - 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerca outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 60/2020 - CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata DÉBORA NIÉRI CALDERONI a entrar em contato com o Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpesfe@usp. br - telefone: 11 3091-3568), munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 46/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 57/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Edital ATAc 034/2020 Terá início no dia 07 de dezembro de 2020, às 8 horas, o

concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na área de conhecimento em Biblioteconomia, Ciências da Informação e da Documentação: Informação e Tecnologia, nos termos do Edital ATAc 009/2020, publicado no D.O.F. de 07/02/2020, do Comunicado ATAc 018/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do estado de 10/04/2020 e do nunicado ATAc 031/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020, ao qual estão inscritos os Profs. Drs. José Eduardo Santarém Segundo e Rodrigo Eduardo Botelho Francisco. Face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020 e conforme deliberação da Congregação da FFCLRP em sua 408° sessão ordinária, realizada em 02/07/2020, as provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora o candidatos. As provas que exigirem a presença dos candidatos e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) serão realizadas na Assis tência Técnica Acadêmica (sala 13, Bloco 01) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs.: Sérgio César da Fonseca (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Educação Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Henriette Ferreira Gomes - Professora Titular do Departamento de Documentação e Informação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo: Ivan Luiz Marques Ricarte - Professor Titular da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas; Alessandra Alaniz Macedo - Professora Associada do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs.: Maurício dos Santos Matos - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Andréa Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Marcelo Marini Pereira de Souza -Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Maria Aparecida Moura - Professora Titular do Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais: João Batista Ernesto de Moraes - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Marília; Marcus Vinicius da Cunha - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Clarice Sumi Kawasaki - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Walter Moreira - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Marília; José Marcelino de Rezende Pinto Professor Titular do Departamento de Educação, Informacão e Comunicação da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Bianca Cristina Correa - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Helen de Castro Silva Casarin - Professora Associada do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Marília: Carlos Cândido de Almeida - Professor Associado do Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Marília; Leilah Santiago Bufrem Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências Comissão Julgadora acima mencionada (2011.1.487.59.0).

e Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná; Marilda Lopes Ginez de Lara Professora Associada aposentada do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicacões e Artes da Universidade de São Paulo. Ficam convocados. pelo presente edital, os candidatos e os membros titulares da

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP USP Nº 011/2020 de CONVOCAÇÃO PARA

Terá início no dia 09 de novembro de 2020, às 08horas, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor . Doutor), em iornada de 12 horas semanais de trabalho, iunto ac Departamento de Ciências da Saúde — curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 005/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 24 de setembro de 2020, página 172 ao qual estão inscritas as candidatas Dra Fernanda Vincia Sideguersky, Gislaine Aparecida Folha e Janaina Bueno da Silva Afono. O presente processo seletivo será realizado nos dias 09,

10 e 11 de novembro de 2020. A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelas Pro fessoras Doutoras: Membros Efetivos: Aline Epifhanio Wolf (Presidente); Professora Doutora do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP USP; Giedre Berretin-Felix, Professor Associado do Departamento de Fonoaudiologia da FOB USP e Mirian Hideko Nagae, Professor Doutora do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP USP.

Ficam, pelo presente, convocados a candidata e a Comissão Julgadora, os membros suplentes caso necessário.
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 010/2020

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade do São Paulo comunica o cancelamento do Processo Soletivo para a contratação de 02 (DOIS) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clinica Média com base no conteúdo dos programas das Disciplinas RCG 0314 - Semiologia Geral; RCG4009 - Cardiologia Clínica e Cirúrgica; RCG4011 - Pneumologia Clínica e Cirúrgica, devido a falta de candidatos inscritos no período de inscrição pelo sistema eletrônico de admissão REVOGANDO-SE o Edital de Abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado Edital FMRP-USP Nº 006/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de setembro de 2020, Seção I, página 172.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 23/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA ERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zeotecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/2/2020, estarão abertas pelo período de 15 dias, a partir da data da publicação, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requeento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pes soais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam
- comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitar aliação de seus méritos, em formato digital;
- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a ra do candidato ou parte dela, em português, em formato
- V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apres o último dia útil que antecede o início do concurso
- VI prova de quitação com o serviço militar para candida tos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

- § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou gualguer outro remetendo a página passível de alteração pek próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se ontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apre sentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão
- em edital. 3. - As provas constarão de:
- I prova escrita peso 2 (dois);
- defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);
- III julgamento do memorial com prova pública de arquição peso 4 (quatro):
- IV avaliação didática peso 1 (um).
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada ediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade para:
 - 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas:
 - a elaboração do relatório final.
- 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados emas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
- I é de integral responsabilidade do candidato a disponi bilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso
- II aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
- III as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verifi cado problema técnico que impeça a adequada participação de alguer examinador ou do candidato:
- IV se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta utos, o concurso será suspenso;
- V quando problemas técnicos interromperem qualque prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de omada, deverá ser integralmente refeita; VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocor
- rência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico; VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no
- relatório final.

- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, ediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 8 5º Durante sessenta minutos anós o sorteio será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 6º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8º Cada prova será avaliada, individualmente, pelos nbros da Comissão Julgadora § 9°- O candidato poderá utilizar microcomputador para a
- realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 17/10/2001. 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será
- realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a
- contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- as seguintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da
- II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- resposta; III - havendo concordância entre o examinador e o candi dato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- ção será realizado por mejo de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. § 1° - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir

8. O julgamento do memorial com prova pública de arqui-

- o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no
- conjunto de suas atividades que poderão compreender I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - atividade didática;
- III atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI diplomas e outras dignidades universitárias § 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- A prova de avaliação didática destina se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio sistemas de videoconferência e outros meios eletrô participação a distância.
- § 2º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada. nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das sequintes normas:
- I a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,
- ediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas
- após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a
- Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao
- candidato na respectiva prova; VIII — as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos
- lar perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta. 10. O julgamento do concurso de livre docência será feito

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formu-

- de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos:
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída diatamente após o término das provas de todos os candi-
- nública de arquição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital; IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova

- didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente: 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi-
- las até a primeira casa decimal 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, iustificando as notas.